



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



ESTADO DO PARÁ  
DEFENSORIA PÚBLICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL  
Nº020/2022 CELEBRADO ENTRE O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARÁ E A DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO PARÁ PARA  
OPERACIONALIZAR SISTEMAS  
CONSENSUAIS EFICIENTES DE  
RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NO ÂMBITO  
DA DESJUDICIALIZAÇÃO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 3064217-SSP-PA, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, no uso de suas atribuições legais e em observância das determinações constantes no inciso VI, do art. 7º da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Resolução nº 015/2016-GP, de 01 de junho de 2016, que cria o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Poder Judiciário do Estado do Pará, e dá outras providências, doravante denominado simplesmente **TRIBUNAL** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, constitucionalmente prevista e organizada pela Lei Complementar Estadual nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.639.526/0001-38, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Tv. Padre Prudêncio, nº 154, Bairro do Comércio, CEP: 66019-080, doravante denominada simplesmente **DEFENSORIA**, neste ato representada pela **Dr. JOÃO PAULO CARNEIRO G. LEDO**, Defensor Público-Geral, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 4844095 PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 833.315.652-53, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada pelo Decreto de Governamental de 20/05/2022, publicada no D.O.E. 34.985 de 27/05/2022, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 54, de 07/02/2006, com fulcro no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal, sob sujeição às normas da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** nos termos e condições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Defensoria Pública do Estado do Pará, sem a transferência direta ou indireta de recursos financeiros entre os partícipes, visando à operacionalização de sistemas consensuais eficientes de resolução de conflitos no âmbito da Desjudicialização.

PA-MEM-2022/33412  
RSL

1



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3327336.21539641-3135 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 02/08/2022 09:39



PAMEM202233412A



PAPRO202202985V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário).  
Use 3338821.21616825-8306 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 09/08/2022 08:59



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início em 08 de agosto de 2022 e termino em 08 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma da lei.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Constituem-se atribuições do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**:

- a) Capacitar em parceria com a Defensoria Pública por meio de Cursos que atendam a operacionalização de sistemas consensuais eficientes de resolução de conflitos no âmbito da Desjudicialização magistrados, defensores, servidores, estagiários e parceiros da cooperada.
- b) Criar pautas de atendimento concentrado pré-processual e processual, buscando a desjudicialização, em parceria com a Defensoria Pública do Estado;
- c) Disponibilizar a equipe técnica da comissão sistêmica do TJ/PA para atuar junto à comissão sistêmica da Defensoria Pública do Estado;
- d) Incentivar a realização de cursos e seminários sobre mediação, conciliação, justiça restaurativa, constelação e/ou outros métodos consensuais de solução de conflitos;
- e) Divulgar através de veículos próprios ou meios de comunicação locais, em linguagem simples e objetiva, os resultados alcançados acerca dos atendimentos realizados em cooperação, tendo como base as práticas eficientes, de resolução de conflitos, voltadas à Desjudicialização.
- f) Receber, através dos CEJUSCs, os termos de acordos extrajudiciais, formalizados pela Defensoria Pública, para homologação judicial.
- g) Designar sessão de conciliação, para ratificação do acordo, nos casos em que o juiz coordenador entender que existe necessidade de ajustes;
- h) Disponibilizar e manter Sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje), que permita a interligação, através da rede mundial de computadores, entre os partícipes.
- i) Participar em parceria com a Defensoria Pública do Estado de projetos e ações de cidadania, especialmente em itinerância, tanto na Capital, quanto nos interiores do Estado;
- j) Desenvolver conjuntamente com a Defensoria Pública do Estado serviço de prevenção e tratamento ao consumidor superendividado, nos termos da Lei nº 12.181/2021.
- k) Certificar como mediadores e ou conciliadores os defensores e servidores em geral e parceiros da conveniada que concluírem todas as etapas do Curso de Mediação Judicial ou de Conciliação Judicial, nos moldes da Resolução 125/10, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, bem como outras práticas eficientes com Justiça Restaurativa e Constelação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal e a legislação vigente;

PA-MEM-2022/33412  
RSL

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3327336.21539641-3135 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 02/08/2022 09:39



PAMEM202233412A



PAPRO202202985V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário).  
Use 3338821.21616825-8306 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 09/08/2022 08:59





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



ESTADO DO PARÁ  
DEFENSORIA PÚBLICA

- l) Estabelecer agenda semestral de capacitação na Capital e Interior do Estado do Pará em parceria com a Defensoria Pública;
- m) Atuar em conjunto com a Defensoria na diminuição dos conflitos de interesse pré-processual e processual, tendo como meta a Desjudicialização.

Constituem-se atribuições da **DEFENSORIA PÚBLICA**:

- a) Criar pauta de atendimento concentrado pré-processual e processual, buscando a desjudicialização, em parceria com o Tribunal;
- b) Disponibilizar a equipe técnica da comissão sistêmica da DPE para atuar junto à comissão sistêmica do TJ/PA;
- c) Incentivar a realização de cursos e seminários sobre mediação, conciliação, justiça restaurativa, constelação e/ou outros métodos consensuais de solução de conflitos;
- d) Divulgar através de veículos próprios ou meios de comunicação locais, em linguagem simples e objetiva, os resultados alcançados acerca dos atendimentos realizados em cooperação, tendo como base as práticas eficientes de resolução de conflitos, voltadas Desjudicialização;
- e) Capacitar em parceria com o Tribunal de Justiça por meio de Cursos que atendam a operacionalização de sistemas consensuais eficientes de resolução de conflitos no âmbito da Desjudicialização magistrados, defensores, servidores, estagiários e parceiros da cooperativa.
- f) Inserir e encaminhar os termos de acordos extrajudiciais, firmados pela Defensoria Pública aos CEJUSCs, via Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), juntamente com a documentação necessária para cada tipo de demanda, para providências de homologação judicial;
- g) Participar em parceria com o TJ/PA de projetos e ações de cidadania, especialmente em itinerância, tanto na Capital, quanto nos interiores;
- h) Desenvolver conjuntamente com o Tribunal de Justiça do Estado serviço de prevenção e tratamento ao consumidor superendividado, nos termos da Lei nº 12.181/2021.
- i) Atuar por meio de prática de sistemas consensuais eficientes de resolução de conflitos no âmbito da Desjudicialização nos seus diversos Núcleos Especializados e setoriais da Capital e Núcleos Regionais do Interior;
- j) Criar fluxo de atendimento e de utilização das práticas consensuais para resolução de conflito, em parceria com o Tribunal;
- k) Atuar em conjunto com o NUPEMEC, na diminuição dos conflitos pré-processuais e processuais tendo como base a prática da Desjudicialização;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou não previstos neste convênio serão resolvidos de comum acordo por ambas as partes.

PA-MEM-2022/33412  
RSL

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3327336.21539641-3135 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 02/08/2022 09:39



PAMEM202233412A



PAPRO202202985V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário).  
Use 3338821.21616825-8306 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 09/08/2022 08:59





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



ESTADO DO PARÁ  
DEFENSORIA PÚBLICA

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste termo serem alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste convênio.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do convênio será feita pela Coordenação do NUPEMEC e pela Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom andamento de seu objetivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Acordo de Cooperação Técnica, quando assim o desejar, notificando a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

#### CLÁUSULA NONA - DA LEGALIDADE

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Belém – PA para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Termo de Cooperação, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quantos as cláusulas deste termo, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Belém, 08 de agosto de 2022.

PA-MEM-2022/33412  
RSL

4



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3327336.21539641-3135 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 02/08/2022 09:39



PAMEM202233412A



PAPRO202202985V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário).  
Use 3338821.21616825-8306 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 09/08/2022 08:59





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



ESTADO DO PARÁ  
DEFENSORIA PÚBLICA

**CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**  
PRESIDENTE DO TJ/PA

**JOAO PAULO  
CARNEIRO  
GONCALVES LEDO**

Assinado digitalmente por JOAO PAULO CARNEIRO  
GONCALVES LEDO  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=  
16926617000133, OU=Assinatura Tipo AS, OU=  
ADVOGADO, CN=JOAO PAULO CARNEIRO  
GONCALVES LEDO  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.08.08 16:44:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**JOÃO PAULO CARNEIRO G. LEDO**  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PA-MEM-2022/33412  
RSL

5



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3327336.21539641-3135 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 02/08/2022 09:39



PAMEM202233412A



PAPRO202202985V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário).  
Use 3338821.21616825-8306 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 09/08/2022 08:59



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



ESTADO DO PARÁ  
DEFENSORIA PÚBLICA

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.567.897/0001-90

Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66613-710

DDD/Fone: (91) 3205-3272

Esfera Administrativa: Poder Judiciário

Nome do responsável: **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

CPF: 183.955.282-00

RG: 3064217/ SSP/PA

Cargo/função: Desembargadora Presidente

Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza, CEP: 66613-710

Cidade: Belém

Estado: Pará

### 2 - OUTRO PARTÍCIPE:

NOME: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Esfera administrativa: Administração Direta do Estado

Endereço: Tv. Padre Prudêncio, nº 154, bairro do Comércio, CEP: 66019-080.

Cidade: Belém

Estado: Pará

Nome do responsável: **JOÃO PAULO CARNEIRO G. LEDO**

CPF: 833.315.652-53

RG: 4844095/PC/PA

Cargo/função: Defensor Público Geral

Endereço: Tv. Padre Prudêncio, nº 154, bairro do Comércio, CEP: 66019-080.

Cidade: Belém

PA-MEM-2022/33412  
RSL

6



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3327336.21539641-3135 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 02/08/2022 09:39



PAMEM202233412A



PAPRO202202985V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário).  
Use 3338821.21616825-8306 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 09/08/2022 08:59





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



ESTADO DO PARÁ  
DEFENSORIA PÚBLICA

Estado: Pará

**3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:** Operacionalização de sistemas consensuais eficientes de resolução de conflitos no âmbito da Desjudicialização.

**Título do Projeto:** Sistemas consensuais eficientes de resolução de conflitos no âmbito da desjudicialização.

**Período de execução:** Período de execução: início em 08/08/2022 e término em 07/08/2027;

**Identificação do Objeto:** O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Defensoria Pública do Estado do Pará, sem a transferência direta ou indireta de recursos financeiros entre os partícipes, visando à operacionalização de sistemas consensuais eficientes de resolução de conflitos no âmbito da Desjudicialização.

**Justificativa da proposição:** Considerando o direito de acesso à Justiça previsto no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, além da vertente formal perante os órgãos judiciários, implica acesso à ordem jurídica justa e o aumento das demandas judiciais referentes a determinados assuntos, de onde advém a consequente necessidade de dar maior celeridade para solucionar os conflitos sociais, o Conselho Nacional de Justiça-CNJ, estabeleceu através da Resolução 125/10 e Emendas 01 e 02, a Política Pública de Tratamento Adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder judiciário, que apresenta diretrizes de forma a organizar, em âmbito nacional, os serviços prestados nos processos judiciais, bem como incentivar sua solução mediante outros mecanismos, em especial os consensuais, autocompositivos. Vale ressaltar que além da conciliação e da mediação, surgem outros métodos de atendimento, tais como as Práticas Restaurativas e a Constelação Familiar, como instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, que se coadunam com o objetivo da Política.

Para dar exequibilidade à Política e alcançar melhores resultados o NUPEMEC, de acordo com o art. 7º, inciso VI, poderá propor ao Tribunal a realização de convênios e parcerias com entes públicos e privados para atender aos fins da Resolução.

Desta forma, e embasado no que preceitua a resolução em voga, tem-se amparo para formalização do presente convênio.

#### 4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

##### Constituem-se atribuições do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

a) Capacitar em parceria com a Defensoria Pública por meio de Cursos que atendam a operacionalização de sistemas consensuais eficientes de resolução de conflitos no âmbito da Desjudicialização **magistrados, defensores, servidores, estagiários e parceiros da cooperada.**

PA-MEM-2022/33412  
RSL

7



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3327336.21539641-3135 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 02/08/2022 09:39



PAMEM202233412A



PAPRO202202985V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário).  
Use 3338821.21616825-8306 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 09/08/2022 08:59





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



ESTADO DO PARÁ  
DEFENSORIA PÚBLICA

- b) Criar pautas de atendimento concentrado pré-processual e processual, buscando a desjudicialização, em parceria com a Defensoria Pública do Estado;
- c) Disponibilizar a equipe técnica da comissão sistêmica do TJ/PA para atuar junto à comissão sistêmica da Defensoria Pública do Estado;
- d) Incentivar a realização de cursos e seminários sobre mediação, conciliação, justiça restaurativa, constelação e/ou outros métodos consensuais de solução de conflitos;
- e) Divulgar através de veículos próprios ou meios de comunicação locais, em linguagem simples e objetiva, os resultados alcançados acerca dos atendimentos realizados em cooperação, tendo como base as práticas eficientes, de resolução de conflitos, voltadas à Desjudicialização.
- f) Receber, através dos CEJUSCs, os termos de acordos extrajudiciais, formalizados pela Defensoria Pública, para homologação judicial.
- g) Designar sessão de conciliação, para ratificação do acordo, nos casos em que o juiz coordenador entender que existe necessidade de ajustes;
- h) Disponibilizar e manter Sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje), que permita a interligação, através da rede mundial de computadores, entre os partícipes.
- i) Participar em parceria com a Defensoria Pública do Estado de projetos e ações de cidadania, especialmente em itinerância, tanto na Capital, quanto nos interiores do Estado;
- j) Desenvolver conjuntamente com a Defensoria Pública do Estado serviço de prevenção e tratamento ao consumidor superendividado, nos termos da Lei nº 12.181/2021.
- k) Certificar como mediadores e ou conciliadores os defensores e servidores em geral e parceiros da conveniada que concluírem todas as etapas do Curso de Mediação Judicial ou de Conciliação Judicial, nos moldes da Resolução 125/10, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, bem como outras práticas eficientes com Justiça Restaurativa e Constelação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal e a legislação vigente;
- l) Estabelecer agenda semestral de capacitação na Capital e Interior do Estado do Pará em parceria com a Defensoria Pública;
- m) Atuar em conjunto com a Defensoria na diminuição dos conflitos de interesse pré-processual e processual, tendo como meta a Desjudicialização.

#### Constituem-se atribuições da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

- a) Criar pauta de atendimento concentrado pré-processual e processual, buscando a desjudicialização, em parceria com o Tribunal;
- b) Disponibilizar a equipe técnica da comissão sistêmica da DPE para atuar junto à comissão sistêmica do TJ/PA;
- c) Incentivar a realização de cursos e seminários sobre mediação, conciliação, justiça restaurativa, constelação e/ou outros métodos consensuais de solução de conflitos;
- d) Divulgar através de veículos próprios ou meios de comunicação locais, em linguagem simples e objetiva, os resultados alcançados acerca dos atendimentos realizados em cooperação, tendo como base as práticas eficientes de resolução de conflitos, voltadas à Desjudicialização;
- e) Capacitar em parceria com o Tribunal de Justiça por meio de Cursos que atendam a operacionalização de sistemas consensuais eficientes de resolução de conflitos no

PA-MEM-2022/33412  
RSL

8



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3327336.21539641-3135 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 02/08/2022 09:39



PAMEM202233412A



PAPRO202202985V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário).  
Use 3338821.21616825-8306 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 09/08/2022 08:59







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



ESTADO DO PARÁ  
DEFENSORIA PÚBLICA

âmbito da Desjudicialização magistrados, defensores, servidores, estagiários e parceiros da cooperada.

f) Inserir e encaminhar os termos de acordos extrajudiciais, firmados pela Defensoria Pública aos CEJUSCs, via Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), juntamente com a documentação necessária para cada tipo de demanda, para providências de homologação judicial;

g) Participar em parceria com o TJ/PA de projetos e ações de cidadania, especialmente em itinerância, tanto na Capital, quanto nos interiores;

h) Desenvolver conjuntamente com o Tribunal de Justiça do Estado serviço de prevenção e tratamento ao consumidor superendividado, nos termos da Lei nº 12.181/2021.

i) Atuar por meio de prática de sistemas consensuais eficientes de resolução de conflitos no âmbito da Desjudicialização nos seus diversos Núcleos Especializados e setoriais da Capital e Núcleos Regionais do Interior;

j) Criar fluxo de atendimento e de utilização das práticas consensuais para resolução de conflito, em parceria com o Tribunal;

k) Atuar em conjunto com o NUPEMEC, na diminuição dos conflitos pré-processuais e processuais tendo como base a prática da Desjudicialização;

#### 5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início: 08/08/2022

Término: 07/08/2027

#### 6 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Convênio serão efetuados pelo TJ/PA, através do **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos/NUPEMEC**.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO			
<b>01. DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		<b>CNPJ</b> 04.567.897/0001-90	
<b>ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089</b>			
<b>CIDADE</b> Belém	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 66.613-710	<b>DDD/TELEFONE</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO		<b>CPF/MF</b> 183.955.282-00	
<b>CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 3064217/SSP/PA		<b>CARGO</b> Presidente Desembargadora	<b>MATRÍCULA</b>
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b> DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ		<b>CNPJ</b> 34.639.526/0001-38	

PA-MEM-2022/33412  
RSL

9



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3327336.21539641-3135 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 02/08/2022 09:39



PAMEM202233412A



PAPRO2022022985V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário).  
Use 3338821.21616825-8306 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 09/08/2022 08:59





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



ESTADO DO PARÁ  
DEFENSORIA PÚBLICA

<b>ENDEREÇO</b> Tv. Padre Prudêncio, nº 154, Bairro do Comércio					
<b>CIDADE</b> BELÉM	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 66019-080	<b>DDD/TELEFONE</b> (91) 3201-2686		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> JOÃO PAULO CARNEIRO G. LEDO			<b>CPF/MF</b> 833.315.652-53		
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 4844095/ PC/PA		<b>CARGO</b> Defensor Público Geral	<b>MATRÍCULA</b>		
<b>02. INTRODUÇÃO</b>					
<p>A Defensoria Pública tem como missão “garantir assistência jurídica integral, gratuita, judicial e extrajudicial, aos legalmente necessitados, prestando-lhes a orientação e a defesa em todos os graus e instâncias, de modo coletivo ou individual, priorizando a conciliação e a promoção dos direitos humanos”.</p> <p>Partindo dos princípios abordados pela missão institucional, a Defensoria Pública priorizou em seu Planejamento Estratégico a prática do valor Desjudicialização em todos os atendimentos da Defensoria Pública, primando pela celeridade e resoluções de conflitos de forma extrajudicial</p>					
<b>03. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>					
O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Defensoria Pública do Estado do Pará, sem a transferência direta ou indireta de recursos financeiros entre os partícipes, visando à operacionalização de sistemas consensuais eficientes de resolução de conflitos no âmbito da Desjudicialização.			<b>Período</b> 5 anos	<b>Local</b> Estado do Pará	
<b>04. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ETAPAS)</b>					
Meta/Fases	Especificações	Indicador Físico		Período	Responsável
		Unid. Medida	Qtde		

PA-MEM-2022/33412  
RSL

10



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3327336.21539641-3135 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 02/08/2022 09:39



PAMEM202233412A



PAPRO202202985V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário).  
Use 3338821.21616825-8306 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 09/08/2022 08:59





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



ESTADO DO PARÁ  
DEFENSORIA PÚBLICA

1/1	Capacitar em parceria com a Defensoria Pública por meio de Cursos que atendam a operacionalização de sistemas consensuais eficientes de resolução de conflitos no âmbito da Desjudicialização <b>magistrados, defensores, servidores, estagiários e público externo.</b>	curso	10	AGO/23	TRIBUNAL E DEFENSORIA PÚBLICA
1/1	Certificar como mediadores e/ou conciliadores os defensores e servidores em geral e o público externo que concluírem todas as etapas do Curso de Mediação Judicial ou de Conciliação Judicial, nos moldes da Resolução 125/10, do Conselho Nacional de Justiça- CNJ, <b>bem como outras práticas eficientes como Justiça Restaurativa e Constelação Familiar.</b>	curso	10	AGO/23	TRIBUNAL
1/1	Incentivar a realização de cursos e seminários sobre mediação e conciliação e/ou outros métodos consensuais de solução de conflitos.	Incubadora	1	AGO/22	TRIBUNAL E DEFENSORIA PÚBLICA
1/1	Estabelecer agenda <b>semestral</b> de capacitação na Capital e Interior do Estado do Pará em parceria com a Defensoria Pública.	curso	10	JAN/23	DEFENSORIA PÚBLICA e TRIBUNAL
1/1	Criar pauta de atendimento concentrado (capital/interior), buscando a desjudicialização.	método	20	SET/22	DEFENSORIA PÚBLICA

PA-MEM-2022/33412  
RSL

11



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3327336.21539641-3135 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 02/08/2022 09:39



PAMEM202233412A



PAPRO202202985V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário).  
Use 3338821.21616825-8306 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 09/08/2022 08:59





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



ESTADO DO PARÁ  
DEFENSORIA PÚBLICA

1/1	Criar fluxo de atendimento e práticas consensuais na resolução de conflitos.	método	1	AGO/22	DEFENSORIA E TRIBUNAL
1/1	Atuar na diminuição dos conflitos e processos judiciais tendo como base a prática da Desjudicialização.	método	1	AGO/22	DEFENSORIA E TRIBUNAL
1/1	Assegurar a homologação dos acordos alcançados pelos mediadores e conciliadores uma vez verificada a regularidade dos mesmos, promovendo a publicação, quando necessária.	método	1	AGO/22	TRIBUNAL
1/1	Encaminhar os acordos firmados na Defensoria Pública ao NUPMEC para homologação.	método	1	AGO/22	DEFENSORIA
1/1	Divulgar através de veículos próprios ou meios de comunicação locais, em linguagem simples e objetiva, os resultados alcançados acerca dos atendimentos realizados tendo como base as práticas eficientes de conciliação no âmbito da Desjudicialização	método	1	AGO/22	DEFENSORIA E TRIBUNAL

#### 05. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e/ou qualquer órgão ou entidade da Administração pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Nacional e Estadual, na forma deste plano de trabalho.

Belém, de julho de 2022.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**  
Defensor Público Geral

#### 06. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

PA-MEM-2022/33412  
RSL

12



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3327336.21539641-3135 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 02/08/2022 09:39



PAMEM202233412A



PAPRO202202985V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário).  
Use 3338821.21616825-8306 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 09/08/2022 08:59





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



ESTADO DO PARÁ  
DEFENSORIA PÚBLICA

**APROVADO**  
Belém-PA, de agosto de 2022.

**CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**  
Presidente do TJ/Pa

**JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO**  
Assinado digitalmente por JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO  
ND: C=BR, O=JCP-Brasil, OU=AC OAB, OU=16935617000139, OU=Assinatura  
Tipo AS, OU=ADVOGADO, CN=JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.08.08 16:45:08-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**JOÃO PAULO CARNEIRO G. LEDO**  
Defensor Público Geral

PA-MEM-2022/33412  
RSL

13



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3327336.21539641-3135 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 02/08/2022 09:39



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário).  
Use 3338821.21616825-8306 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 09/08/2022 08:59



PAMEM202233412A



PAPRO2022022985V01



valor unitário passa a ser de R\$ 5.013,13, perfazendo um valor total de R\$ 85.221,51. // Data da assinatura: 04/08/2022// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque – Secretário de Administração do TJPA, em exercício.

**Protocolo: 837388**

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 021/2022/TJPA –**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração em exercício ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE, em obediência a Portaria nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 22º da Lei Estadual nº. 8.972/20, vem aplicar à empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com endereço na Rua Henri Dunant, nº 780, Santo Amaro, CEP: 04565-907, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, telefone: (091) 4005.8262 / 4005.8350, e-mail: adriana.soares@embratel.com.br; as SANÇÃO DE MULTA no valor de R\$10.591,86 (dez mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), pelo atraso na execução das obrigações assumidas através do 2º Termo Aditivo ao Contrato 003/2019. // Instrução processual realizada nos autos do PA-PRO-2019/000012.01. // Belém, 05 de agosto de 2022. // Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque – Secretário de Administração do TJPA, em exercício

**Protocolo: 837537**

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 020/2022-TJPA//** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ inscrita no CNPJ sob o nº 34.639.526/0001-38// Objeto: O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Defensoria Pública do Estado do Pará, sem a transferência direta ou indireta de recursos financeiros entre os partícipes, visando à operacionalização de sistemas consensuais eficientes de resolução de conflitos no âmbito da Desjudicialização// Vigência: 60 (sessenta) meses, início em 08/08/2022 e término em 08/08/2027// Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes.// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 08/08/2022// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 837816**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

**Portaria Nº 39.025, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

NOMEAR CLARA GLORIA PINTO MENEZES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo NS-01, a partir de 09-08-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

**Protocolo: 837457**

**Portaria Nº 38.973, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor JORGE LUIS ALCANTARA DE SOUZA, matrícula nº 0100933, do cargo em comissão de Assistente de Transporte NM-01, a partir de 09-08-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

**Protocolo: 837452**

**Portaria Nº 38.974, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I - EXONERAR a servidora MONICA CILENE MARTINS SOEIRO, matrícula nº 0100969, do cargo em comissão de Assessor Administrativo NS-01, a partir de 09-08-2022.

II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assistente de Transporte NM-01, a partir de 09-08-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

**Protocolo: 837454**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº: 01**

CONTRATO Nº: 09/2021

DATA ASSINATURA: 05/08/2022.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, por mais doze (12) meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 06/08/2022 a 06/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:

020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

Programa de Trabalho:

01.032.1455 6.267 - Operacionalização das Ações Administrativas

Fontes:

01 - Recursos Ordinários

12 - Receita Patrimonial - Outros Poderes

Natureza da Despesa:

3.3.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica

CONTENÇÃO DE CRÉDITO:

2022ND00211

CONTRATADA: Claro Brasil S/A

CNPJ nº: 40.432.544/0001-47

ENDEREÇO: Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, CEP: 04.709-110, Santo Amaro/São Paulo

ORDENADOR: Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

**Protocolo: 837251**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº: 03**

CONTRATO Nº: 15/2019

DATA ASSINATURA: 04/08/2022.

OBJETO: Acréscimo contratual de 25%, conforme art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:

020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

Programa de Trabalho

01.032.1455 6.267 - Operacionalização das Ações Administrativas

01.032.1455 8.571 - Modernização da Infraestrutura do TCE

01.032.1455 8.572 - Implementação dos Programas Educacionais da Escola de Contas

Alberto Veloso

01.032.1455 8.773 - Capacitação de Jurisdicionados

01.032.1455 8.927- Implementação de Mecanismos de Fiscalização do Controle Externo

Fontes:

01 - Recursos Ordinários

12 - Receita Patrimonial - Outros Poderes

Natureza da Despesa:

33.90.33 - Passagens e Despesa com Locomoção

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

CONTENÇÃO DE CRÉDITO:

2022ND00213

CONTRATADA: DINASTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

CNPJ nº: 15.741.481/0001-63

ENDEREÇO: Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº. 921, Bairro: Umarizal, CEP: 66050-110, Belém/PA.

ORDENADORA: Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

**Protocolo: 837470**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

**Portaria Nº 39.003, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Solicitação da Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado, protocolizada sob o Expediente nº 013485/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor OSMAR ANTÔNIO BONFIM MARQUES, matrícula nº 0100134, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2022.

Valor do Suprimento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Naturezas das despesas: 339030 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000 - Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento. Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de agosto de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

**Protocolo: 837489**